



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020/2017

04 de SETEMBRO de 2017

CONVOCA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.017, de 11 de maio de 2016 e da Resolução nº 01, de 28 de agosto de 2017, e **no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO que o eixo temático principal da Conferência visa à implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a realizar-se no dia 06 de setembro de 2017, em Nova Floresta, com o tema: “**Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público e de Qualidade.**”

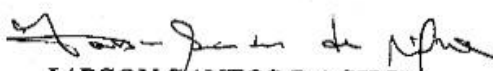
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Nova Floresta-PB, 04 de Setembro de 2017


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL